

Lei 1563 de 28 de Novembro de 2014.

EMENTA: Dispões sobre a abertura de Crédito adicional e suplementação de verbas do orçamento em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 15.630.000,00 (Quinze milhões seiscentos e trinta mil reais), perfazendo um total de 13,556% para as seguintes dotações.

Dotação orçamentária 31,90.11

Secretaria Municipal de Administração

Manutenção administrativa da unidade R\$ 320.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da atividade da Secretaria R\$ 400.000,00

Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB) R\$ 9.200.000,00

Secretaria de Trabalho e Ação Social

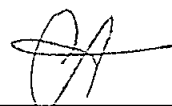
Gestão Administrativa de pessoal da secretaria de ação social R\$ 30.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Manutenção da secretaria de Infraestrutura R\$ 630.000,00

Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Gestão administrativa da unidade R\$ 50.000,00



Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Manutenção das atividades administrativas da unidade R\$ 90.000,00

Gabinete do Secretario Municipal de Segurança Pública

Manutenção das atividades do gabinete do secretario R\$ 80.000,00

Departamento Especial Municipal de Trânsito

Manutenção das atividades do departamento R\$ 200.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Manutenção da secretaria de Infraestrutura R\$ 100.000,00

Dotação Orçamentária 31.90.04

Secretaria Municipal de Administração

Manutenção administrativa da unidade R\$ 400.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Manutenção das atividades administrativas da unidade R\$ 30.000,00

Secretaria de Trabalho e Ação Social

Gestão Administrativa de pessoal da secretaria de ação social R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB) R\$ 800.000,00

Gabinete do Secretario Municipal de Segurança Pública

Manutenção das atividades do gabinete do secretario R\$ 160.000,00

Dotação Orçamentária 33.90.30

Secretaria Municipal de Administração

Material de Consumo R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Material de Consumo R\$ 350.000,00



Secretaria de Trabalho e Ação Social

Material de Consumo

R\$ 80.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Material de Consumo

R\$ 150.000,00

Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Material de Consumo

R\$ 30.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Material de Consumo

R\$ 30.000,00

Gabinete do Secretario Municipal e Segurança Publica

Material de Consumo

R\$ 30.000,00

Departamento Especial Municipal de Trânsito

Material de Consumo

R\$ 80.000,00

Dotação Orçamentária 33.90.36

Secretaria Municipal de Administração

Manutenção da secretaria

R\$ 100.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Manutenção da secretaria

R\$ 300.000,00

Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Manutenção da secretaria

R\$ 50.000,00

Secretaria de Trabalho e Ação Social

Manutenção da secretaria

R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária 33.90.39

Secretaria Municipal de Administração

Contribuições providenciais

R\$ 500.000,00

Dotação Orçamentária 31.90.13





PREFEITURA DE

CARPINA

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Secretaria Municipal de Administração

Obrigações patronais

R\$ 750.000,00

Dotação Orçamentária 31.90.39

Secretaria Municipal de Administração

Sentença judicial

R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária 33.90.39

Secretaria Municipal de Administração

Serviços de pessoa jurídica R\$ 100.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Serviços de pessoa jurídica

R\$ 250.000,00

Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Serviços de pessoa jurídica

R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 15.630.000,00

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

ARQUIVE-SE.

Carpina/PE, 28 de Novembro de 2014.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA

= PREFEITO =